



PRIMEIRO ADENDO – CONCORRÊNCIA N.º 3/2021-003-PMVX

CONCORRÊNCIA N.º 3/2021-003-PMVX

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de rede de drenagem de água pluviais nos Bairros: Bela Vista e Laticínio, no município de Vitória do Xingu/PA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo a Concorrência n.º 3/2021-003-PMVX, com abertura prevista para 06/01/2022, às 09:00 horas, onde detalharemos a seguir as adequações:

ONDE SE LER:

11.4.3 - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data da publicação deste Edital, profissionais habilitados de nível superior em Engenharia Civil detentor de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo CREA por execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelas obras, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança no Trabalho.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

11.4.3 - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data da abertura das propostas deste Edital, profissionais habilitados de nível superior em Engenharia Civil detentor de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo CREA por execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelas obras, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança no Trabalho.

JUSTIFICATIVA:

1 - Houve a necessidade de adequação do subitem 11.4.3, haja que a admissibilidade de adequação do mesmo, considerando que a alteração é sempre no intuito de ampliar a concorrência e não haver interpretações diferentes, considerando que os demais atos do processo permanecem inalterados.

O presente ADENDO passa a fazer parte integrante do CONCORRÊNCIA N.º 3/2021-003-PMVX, pelo que, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições previstas no instrumento de convocação.

Vitória do Xingu/PA, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto n.º. 027/2021